



EDITAL PPGEM N° 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção da turma 2023 para o curso de Mestrado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350, no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2023 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no primeiro semestre de 2023 do curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGEM oferece curso de mestrado acadêmico (stricto sensu) em duas áreas de concentração: Lavras de Minas e Tratamento de Minérios. As seguintes linhas de pesquisas são contempladas em cada área de concentração:

Lavra de Minas: Fechamento de Minas; Geomecânica e Geotecnia; Lavra de Minas; Planejamento de Lavra; e, Lavra a Céu Aberto e Subterrânea.

Tratamento de Minérios: Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos; Métodos de Concentração, Aglomeração de Minérios e Separação Sólido/Líquido; Operações Complementares; e, Flotação.

3. DAS VAGAS

São ofertadas **19** vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Lavra de Minas: 09 vagas;
- Tratamento de Minérios: 10 vagas.

Os professores credenciados para orientação encontram-se listados no Anexo I.

3.1. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa. Sendo concedidas 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos à bolsa por ordem de classificação. Os candidatos deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no momento da inscrição.

3.2. Conforme resolução CEPE 7.507 e Portaria PROPP/UFOP nº 02/2022, são reservadas, para cada área de concentração, 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações:

- a. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.
- b. A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber, as portarias Propp 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.
- c. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

3.3. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350, para atendimento à política de qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas **duas vagas** adicionais, sendo uma vaga adicional para cada área de concentração.

3.3.1. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição, o interesse na política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

3.3.2. Os candidatos à política de incentivo a qualificação concorrem apenas entre os seus pares às vagas adicionais.

3.4. A reserva de vagas estabelecida no item 3.2 não está atrelada à alocação de bolsas, cuja política de concessão é definida no item 3.1 com base na disponibilidade de bolsas e na classificação dos candidatos no processo seletivo.

3.5. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

4. DA OPÇÃO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO

- 4.1. A opção pela área de concentração deverá ser efetuada no ato da inscrição.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador pretendido dentro da área de concentração escolhida.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão on-line: o link do formulário de inscrição estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2023> Formulário de Inscrição) apenas das **14h do dia 05/12/2022 às 23h59 do dia 15/12/2022**.

5.1.1 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do período de inscrições.

5.2 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato, bem como o envio dos documentos e o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Processo Seletivo.

5.2.1 Após o término do período de inscrições, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento além dos anexados no ato de inscrição ao Processo Seletivo.

5.3 Aceitam-se candidatos oriundos de cursos de graduação nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso (em qualquer caso, o curso de graduação deve ser credenciado pelo MEC).

5.4 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a documentação descrita do item "a" ao "j".

- a. Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- b. Histórico escolar da graduação com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente de rendimento escolar global do curso;
- c. CPF;
- d. Documento de identidade frente e verso;
- e. Certidão de quitação eleitoral e de quitação militar (certidão de quitação militar ou certificado de reservista) no caso de brasileiros do sexo masculino, ou documento exigido pela legislação específica no caso de candidatos estrangeiros;

- f. Candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP: carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação;
- g. Candidatos que manifestarem interesse pela política de reserva de vagas: documentação exigida na Portaria PROPP 02/2022, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UFOP no endereço eletrônico <http://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- h. Currículo Lattes/CNPq;
- i. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo II, (só serão considerados os itens comprovados e que constem no Currículo Lattes – itens sem comprovação receberão nota zero). **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha.
- j. Projeto de pesquisa preenchido conforme Anexo III, deverá ser anexado em formato PDF em campo específico do formulário de inscrição.

5.4.1 A documentação listada do item “a” ao “g” deverá ser anexada ao formulário de inscrição, impreterivelmente, em arquivo único em formato PDF, identificado com o nome completo do candidato. Exemplo: “Documentos_Nome_do(a)_Candidato(a)”.

5.4.2 Os itens “h”, “i” e a documentação comprobatória das informações prestadas na Planilha para avaliação do Currículo deverão ser anexados ao formulário de inscrição, impreterivelmente, em arquivo único em formato PDF, identificado com o nome completo do candidato. Exemplo: “Currículo_Nome_do(a)_Candidato(a)”.

5.5 Os documentos listados no item 5.4 deverão ser anexados ao formulário de inscrições e a ausência de qualquer um deles implicará no indeferimento da candidatura.

5.5.1 O candidato que no ato da inscrição não possuir a documentação exigida no item “a”, deverá anexar uma declaração ou similar comprovando que se encontra em vias de conclusão do curso de graduação. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “a”, impreterivelmente, até o primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

5.6 A relação de candidatos com a inscrição deferida será divulgada na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br>, a partir do dia **19/12/2021**.

5.6.1 Os candidatos com a inscrição indeferida terão 24 horas para interposição de recurso através do envio do formulário do Anexo V ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br.

5.7 Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério

do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

5.8 Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição.

5.8.1 O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

5.8.2 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.8.3 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

6.1 A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em quatro etapas.

Etapa 1: verificação de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor máximo de 10 pontos;

Etapa 2: análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

Etapa 3: defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

Etapa 4: análise do Currículo, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

6.2 O cronograma do processo seletivo, contendo as datas das etapas da seleção e de interposição de recurso, será divulgado após a publicação dos candidatos com a inscrição deferida.

6.2.1 O cronograma será divulgado com antecedência mínima de 7 dias da data definida para a Etapa 1 da seleção.

6.3 O projeto de pesquisa referido nas etapas 2 e 3 deverá ser proposto dentro da linha de pesquisa/tema da primeira opção de orientação indicada pelo candidato.

6.3.1 Não há garantia que o projeto de pesquisa proposto pelo candidato será desenvolvido no mestrado.

6.3.2 O candidato aprovado deverá entrar em acordo com o orientador da vaga para definição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado.

6.4 A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 2, 3 e 4.

6.5 Os candidatos serão classificados, por área de concentração, de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.

6.6 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na etapa 1, 2 ou 3.

6.7 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da análise do Currículo;
- b. Nota da análise do Projeto de Pesquisa;
- c. Nota da defesa do Projeto de Pesquisa;
- d. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.8 A avaliação do projeto de pesquisa, da defesa oral do projeto de pesquisa e da análise do Currículo se dará conforme expresso nos Anexos II e III.

6.9 O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores. A composição da comissão será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo, item 6.2.

6.9.1 Os candidatos devem informar até a data definida no cronograma do processo seletivo a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7 DA VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

7.1 A verificação de proficiência em Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada na data definida no cronograma do processo seletivo por meio de videoconferência e/ ou formulários online.

7.2 Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

7.3 Podem requerer dispensa da Etapa 1, verificação de proficiência em Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. Certificado de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a tabela abaixo; ou
- b. Comprovante de aprovação exames de proficiência em língua inglesa para processos seletivos de programas de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos junto, a programas reconhecidos pela Capes ou faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG); ou
- c. Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do PPGEM.

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou +
TOEFL IBT	60 ou +
IELTS	Faixa 5 ou +

7.3.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8 DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo II por meio de videoconferência. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo V.

8.2 O candidato terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela banca examinadora.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

9.1 As orientações, horários e os links para realização da Etapa 1 – verificação da Proficiência em Língua Inglesa e da Etapa 3 – defesa oral do projeto de pesquisa serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

9.2 Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

9.3 Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

9.4 O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

9.5 Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

9.5.1 Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

9.6 Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

9.7 É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

9.8 Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

10 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1 Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>) conforme cronograma do processo seletivo

10.1.1 . Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

10.2 A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

10.2.1 No caso de candidatos aprovados pela política de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, a matrícula somente será realizada após o resultado da verificação da autodeclaração pela comissão que será indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para esta finalidade.

10.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante do Anexo V, para o e-mail seleção.ppgem@ufop.edu.br nos prazos previstos no cronograma do processo seletivo

11.1.1 Só serão aceitos os recursos enviados através do *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.1.2 O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e pessoal.

11.2 Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

11.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2022.

HERNANI MOTA DE LIMA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

ANEXO I

EDITAL PPGEM N° 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

LAVRA DE MINAS			
Orientador(a)	Vagas	Linha de Pesquisa	Tema de pesquisa
Carlos Enrique Arroyo Ortiz	3 (três)	Lavra a céu aberto e subterrânea	Otimização da fragmentação para redução de custos operacionais via inteligência artificial
		Planejamento de Lavra	Sequenciamento de lavra considerando o remanejamento de estéril em cava
		Lavra de Minas	Sismicidade induzida por desmonte de rochas com explosivos na mineração
Felipe Ribeiro Souza	2 (duas)	Diluição Operacional	Desenvolvimento de algoritmo baseado em sistema reversivo de equações diferenciais de enésima ordem para determinar zonas de incerteza
		Planejamento de Lavra	Otimização simultânea de Breakeven e Taxa de Produção
Hernani Mota Lima	1 (uma)	Fechamento Mina	Fechamento Mina
Tatiana Barreto dos Santos	1 (uma)	Geomecânica e geotecnia	Aplicação de aprendizado de máquina ao estudo de barragens de rejeito
	1 (uma)	Geomecânica e geotecnia	Análise de risco geotécnico com base em processamento de imagens
Tatiana Barreto dos Santos Coordenação: Daniel Silva Jaques	1 (uma)	Geomecânica e geotecnia	Caracterização geomecânica laboratorial de rochas por meio de correlação digital de imagens
TRATAMENTO DE MINÉRIOS			
Orientador(a)	Vagas	Linha de Pesquisa	Tema de pesquisa
Carlos Alberto Pereira	3 (três)	Métodos de concentração de minérios	Concentração de minério de zinco
		Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos	Caracterização de minérios
		Métodos de concentração de minérios	Concentração de minério
Érica Linhares Reis	3 (três)	Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos	Aproveitamento de rejeitos da mineração
		Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos	Rotas de beneficiamento
		Tratamento de efluentes	Tratamento de efluentes da mineração
Rosa Malena Fernandes Lima	3 (três)	Métodos de concentração de minérios	Flotação e floculação seletiva
		Caracterização tecnológica de minérios e rejeitos	Concentração gravítica e magnética de rejeito de minério de ferro
		Aglomeração de finos e separação sólido-líquido	Rota para reaproveitamento de rejeitos de mineração
José Aurélio Medeiros da Luz	1 (uma)	Tratamento de minérios	Métodos matemáticos em tecnologia mineral

ANEXO II

EDITAL PPGEM Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Mestrado > Seleção 2023> Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha

Candidato:

Formação Acadêmica	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Titulação: especialização (apenas cursos com no mínimo 360 horas) (Máximo: 1)	5		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70%	2		

Produção Técnica, Científica e de Inovação	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)	21		
Artigo em periódico Qualis B2 (*)	15		
Artigo em periódico Qualis B3 (*)	6		
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (*)	2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10		
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	15		
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	10		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programas de computador depositado no INPI	2		
Patente depositada no INPI	5		

Outras atividades	Pontuação	Quantidade	Subtotal
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	5		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1		
Atividades de extensão e projetos de ensino (ex. pró-ativa), por ano (máximo: 3)	3		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 2)	0,5		
Experiência profissional em nível superior na área (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	0,4		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	0,4		

(*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias II).

ANEXO III
EDITAL PPGEM N° 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO
Área de concentração: <input type="checkbox"/> Lavra de Minas <input type="checkbox"/> Tratamento de Minérios
Candidato:
Orientador ¹ :
Título do projeto ¹ :
Linha de pesquisa ¹ :
PROJETO DE PESQUISA²
RESUMO
1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO
4. MATERIAIS E MÉTODOS
REFERÊNCIAS

¹ De acordo com a primeira opção de orientação indicada pelo candidato.

² O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas.

Local e data

ANEXO IV
EDITAL PPGEM N° 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS 2 E 3 DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2

Critério	Pontuação
Consistência e conteúdo	2,5
Adequação do tema do projeto em relação à área de concentração e o tema da 1ª opção escolhida no ato da inscrição	2,5
Metodologia	2,5
Escrita	2,5
TOTAL	10,0

DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 3

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	3,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	1,0
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0
Gestão do tempo (máximo 10 minutos)	1,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	3,0
TOTAL	10,0

ANEXO V
EDITAL PPGEM N° 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
N° de identificação do candidato:
Telefone:
E-mail:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato: